



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA FIRE ANT TECNOLOGIA DE REDE DE COMPUTADORES LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071 e, de outro lado, a **FIRE ANT TECNOLOGIA DE REDE DE COMPUTADORES LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com os seus atos constitutivos registrados da Junta Comercial em 31/01/2020, sob o n.º 20/011.315-1, sediada na Q Smas Trecho 03, Conjunto 3, N.º BL B, Sala 124 – Bairro – Asa Sul – BRASÍLIA-DF – CEP 70.610-053, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o N.º 35.643.484/0001-71, neste ato representada pela Senhora **MOANA FILOMENA DE JESUS AMORIM**, brasileiro, solteira, empresaria, Portador da Cédula de Identidade n.º 1853829-SSP/DF e CPF n.º 874.784.081-53, com endereço na Segunda Avenida Bloco 1100, Casa 08, Núcleo Bandeirante, CEP 71.715-030, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.003613, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º 021/2023**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total a partir de Outubro de 2023, constante do Contrato n.º 021/2023, correspondente ao valor de **RS1.662,360,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Dois Mil**



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Trezentos e Sessenta Reais), estipulado na Cláusula Quinta do Instrumento Original, com fundamento no inciso I, alínea "b" e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor para **R\$1.246.770,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de **R\$1.246.770,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta Reais)**, com parcelas mensais de R\$ **103.897,50 (Cento e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM – Manutenção da Unidade Administrativa - Natureza da Despesa 33904010 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; Fonte de Recursos 15010000 – Recursos Ordinários Exercícios.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

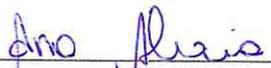
Manaus, 03 de Outubro de 2023.

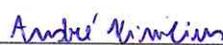

CONTRATANTE
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS


CONTRATADA
MOANA FILOMENA DE JESUS AMORIM
FIRE ANT TECNOLOGIA DE REDE DE COMPUTADORES LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:


049.190.992.66


CPF: 704.221.292-40